

I - analisar as redações enviadas pelas escolas, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 2 do Regulamento do Programa Jovem Senador (Edição 2025), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www12.senado.leg.br/jovensenador/home/arquivos/regulamento-2025.pdf>;

II - selecionar as 03 (três) melhores redações, sem classificação;

III - emitir manifestação técnico-pedagógica da escolha, mediante os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo 2 do Regulamento do Programa Jovem Senador 2025.

Art. 4º As 03 (três) redações originais escolhidas, acompanhadas pelas Fichas de inscrição preenchidas com os dados dos finalistas, serão enviadas pela SEDU para o Programa Jovem Senador até o **dia 30 de maio de 2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1557195

PORTARIA Nº 805-S, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão Especial com a finalidade de coordenar todas as ações referentes ao processo de mudança das instalações dos galpões de Almoxarifado e Arquivo Central para o Centro de Distribuição Logística da Secretaria de Estado da Educação CDLOG/SEDU, localizado em Viana.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Realização da Mudança, Auditoria e Inventário dos Galpões e Arquivo, com a finalidade de planejar, organizar, supervisionar e executar todas as etapas relacionadas à mudança dos galpões do Almoxarifado e Arquivo Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para o novo Centro de Distribuição e Logística desta Secretaria - CDLOG/SEDU localizado no município de Viana.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I - elaborar cronograma detalhado da mudança;
- II - levantar e organizar os bens a serem transportados;
- III - coordenar a logística de transporte e montagem no novo local;
- IV - acompanhar os serviços de montagem de infraestrutura necessários à mudança (energia elétrica, internet, segurança etc.);
- V - emitir relatórios sobre o andamento das atividades;
- VI - garantir que a mudança ocorra com o mínimo impacto às atividades operacionais;
- VII - emitir relatório de inventário de bens móveis

transladados na mudança entre os imóveis antigos para o CDLOG SEDU;

VIII - emitir relatório final referente a todas as caixas de arquivo transportadas do Arquivo Central, localizado em Serra, para o CDLOG/SEDU, situado em Viana.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Matheus Donna Volponi - Presidente;
- II - Rodrigo Gonçalves e Silva - Membro;
- III - Igor Marchetti Andreon - Membro.

Art. 4º A Comissão terá prazo de atuação até a conclusão completa da mudança, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1557380

PORTARIA Nº 140-R, DE 22 DE MAIO 2025.

Incorpora a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Roseli Pires Clemente, município de São Mateus, à Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014), com vigência em 01 de janeiro de 2015, e suas alterações, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a **Portaria SEDU nº 071-R**, de 11 de fevereiro de 2025 (DIO/ES de 12/02/2025), que identifica as escolas públicas estaduais com turmas descentralizadas, localizadas em escolas municipais;

- o que consta nos encaminhamentos E-Docs nº 2025-9MHDG9 e E-Docs nº 2025-0WQP4R;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Roseli Pires Clemente, código INEP 32097409, situada à rua Ícaro, s/n, SEAC, São Mateus/ES, CEP 29937-300, bem como seu acervo documental, à Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, com oferta de 280 (duzentas e oitenta) vagas de Ensino Fundamental - Anos Finais, passando a ser denominada **Escola Estadual de Ensino Fundamental Roseli Pires Clemente**.

Vitória (ES), segunda-feira, 26 de Maio de 2025.

Parágrafo único. Para fins de abreviação, a denominação da escola será a sigla que corresponde a uma Escola Estadual (EE) e sua respectiva oferta de etapa da educação básica (Ensino Fundamental - EF), neste caso, **EEEF**, seguida do nome, **Roseli Pires Clemente**.

Art. 2º Enquanto não publicada a Lei de criação, a EEEF Roseli Pires Clemente estará vinculada administrativamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Pio XII, município de São Mateus, que atuará como Escola Referência.

§1º A EEEFM Pio XII, identificada no *caput* deste artigo como Escola Referência da EEEF Roseli Pires Clemente, será responsável pela gestão dos recursos financeiros da unidade escolar incorporada.

§2º A equipe gestora da EEEFM Pio XII será responsável pela gestão administrativa e pedagógica da EEEF Roseli Pires Clemente.

Art. 3º Os estudantes das turmas descentralizadas identificadas na Portaria SEDU nº 071-R, de 11 de fevereiro de 2025 (DIO/ES de 12/02/2025), e que têm a EEEFM Pio XII como Escola Referência deverão ser transferidos, no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, para a EEEF Roseli Pires Clemente.

§1º A expedição de documentos escolares referente aos estudantes matriculados na EEEF Roseli Pires Clemente deverá ser realizada pela própria unidade escolar, cabendo ao Diretor Escolar da Escola Referência a assinatura deles.

§2º Para fins de adequação administrativa, a expedição de documentos escolares referente aos estudantes matriculados na EEEF Roseli Pires Clemente poderá ser realizada, por um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, pela EEEFM Pio XII.

§3º Os documentos escolares serão assinados pelo Diretor Escolar da Escola Referência.

Art. 4º Para o funcionamento da referida escola incorporada por esta Portaria, será considerado, para a unidade em questão, de forma individualizada, o que dispõe a Portaria vigente que regulamente a tipologia escolar, podendo casos excepcionais serem analisados pela Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 5º Caberá à Superintendência Regional de Educação - SRE São Mateus o alinhamento com a EEEF Roseli Pires Clemente para desenvolvimento das ações a seguir:

I - elaboração e aprovação do calendário escolar;

II - construção do Projeto Político Pedagógico - PPP;

III - elaboração e aprovação do Regimento Escolar;

IV - autuação do processo de aprovação para credenciamento/renovação da escola e aprovação/renovação da etapa de ensino ofertada, conforme o histórico de atos da escola municipal, nos termos de Resolução CEE/ES nº 3.777, de 20 de outubro de 2014.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEDU nº 071-R, de 11 de fevereiro de 2025 (DIO/ES de 12/02/2025).

Art. 7º A autonomia administrativa/financeira da escola incorporada nesta Portaria será efetivada por meio de Portaria específica, após a publicação de Lei de Incorporação da referida escola à Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de maio de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1557381

PORTARIA Nº 141-R, DE 22 DE MAIO 2025.

Incorpora a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Benedicto Caulyt Figueiredo, município de São Mateus, à Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 (DOU de 23/12/1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a **Resolução CEE/ES nº 3.777**, de 20 de outubro de 2014 (DIO/ES de 28/10/2014), com vigência em 01 de janeiro de 2015, e suas alterações, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

- a **Portaria SEDU nº 071-R**, de 11 de fevereiro de 2025 (DIO/ES de 12/02/2025), que identifica as escolas públicas estaduais com turmas descentralizadas, localizadas em escolas municipais;

- o que consta nos encaminhamentos E-Docs nº 2025-9MHDG9 e E-Docs nº 2025-0WQP4R;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Benedicto Caulyt Figueiredo, código INEP 32018711, situada à rua Nova Venécia, nº 1.203, Guriri/Sul, São Mateus/ES, CEP 29945-470, bem como seu acervo documental, à Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, com oferta de 512 (quinhentas e doze) vagas de Ensino Fundamental - Anos Finais, no turno diurno, passando a ser denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental Benedicto Caulyt Figueiredo.

Parágrafo único. Para fins de abreviação, a denominação da escola será a sigla que corresponde a uma Escola Estadual (EE) e à sua respectiva oferta de etapa da educação básica (Ensino Fundamental - EF), neste caso, **EEEF**, seguida do nome, **Benedicto Caulyt Figueiredo**.

Art. 2º Enquanto não publicada a Lei de criação, a EEEF Benedicto Caulyt Figueiredo estará vinculada administrativamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Wallace Castello Dutra, município de São Mateus, que atuará como Escola Referência.